



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXV - Edição 6433 - Quarta-feira, 27 de janeiro de 2021
Divulgação: Quarta-feira, 27 de janeiro de 2021 Publicação: Quinta-feira, 28 de janeiro de 2021

EDIÇÃO EXTRA

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA BARBARA PENNA DE MORAES SOUZA, 1538985/1, Assessor IV, 21240004, comissionado, do Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 27/01/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 12962934, de 27/01/2021 (Processo 21.0.000009242-5).

CONVOCA ELAINE COP AMORIM, 1367080/2, Assessor V, 21250012, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 27/01/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 12962761 de 27/01/2021 (Processo 21.0.000008614-0).

CONVOCA MANOELA SACILOTO TOMASI, 1485970/2, Gerente de Atividades VI, 11260018, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 25/01/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 12963807 de 27/01/2021 (Processo 21.0.000009369-3).

CONVOCA EDER DUARTE DE ALMEIDA, 1256769/2, Gerente de Atividades V NM, 11250016, comissionado, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 27/01/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 12963532 de 27/01/2021 (Processo 21.0.000009224-7).

CONVOCA ALEXANDRA CASSANTA TUBINO, 1233017/3, Assessor V, 21250012, comissionado, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 25/01/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 12963663 de 27/01/2021 (Processo 21.0.000001324-0).

CONVOCA MAURICIO GOMES DA CUNHA, 777990/5, Superintendente-Adjunto de Licitações e Contratos, 11270020, comissionado, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 05/01/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 12965888 de 27/01/2021 (Processo 21.0.000009367-7).

EXONERA EDER DUARTE DE ALMEIDA, 1256769/2, do cargo em comissão de Assessor IV, 21240004, do Gabinete do Prefeito, vaga 1002683, a contar de 27/01/2021, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 12963136, de 27/01/2021 (Processo 21.0.000009224-7).

EXONERA ALEXANDRA CASSANTA TUBINO, 1233017/03, do cargo em comissão de Gerente de Atividades V, 11250015, do Gabinete do Prefeito, vaga 1000019, a contar de 25/01/2021, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 12963631, de 27/01/2021 (Processo 21.0.000001324-0).

EXONERA MARCO ANTONIO DOS SANTOS MACHADO, 701017/05, do cargo em comissão de Coordenador, 11270001, da Secretaria Municipal de Cultura, vaga 1001014, a contar de 30/01/2021, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 12962586, de 27/01/2021 (Processo 21.0.000007908-9).

EXONERA os servidores da relação anexa, dos seus respectivos cargos em comissão, a contar de 28/01/2021, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 12968468, de 27/01/2021 (Processo 21.0.000009520-3).

MATRÍCULA	SERVIDOR	VAGA	SECRETARIA
1323865/1	CHARLENI INES SCHERER SCHNEIDERS	1001186	SMS
1536338/1	DIOGENES BERTHES DA SILVA	1002625	SMRI
1498002/1	JEFFERSON BREGALDA	1002761	SMPG
1536273/1	NICELLI BROCARDO PEDROSO	1002630	SMRI
1153773/1	VERONICA DOS SANTOS PEREIRA	1002140	SMRI

NOMEIA ELAINE COP AMORIM, 1367080/2, para o cargo em comissão de Assessor V, 21250012, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, vaga 1002712, a contar de 27/01/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 12962500, de 27/01/2021 (Processo 21.0.000008614-0).

NOMEIA MANOELA SACIOTO TOMASI, 1485970/2, para o cargo em comissão de Gerente de Atividades VI, 11260018, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, vaga 1002308, a contar de 25/01/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 12963804, de 27/01/2021 (Processo 21.0.000009369-3).

NOMEIA BARBARA PENNA DE MORAES SOUZA, 1538985/1, para o cargo em comissão de Assessor IV, 21240004, no Gabinete do Prefeito, vaga 1002683, a contar de 27/01/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 12962798, de 27/01/2021 (Processo 21.0.000009242-5).

NOMEIA EDER DUARTE DE ALMEIDA, 1256769/2, para o cargo em comissão de Gerente de Atividades V NM, 11250016, no Gabinete do Prefeito, vaga 1002773 a contar de 27/01/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 12963316, de 27/01/2021 (Processo 21.0.000009224-7).

NOMEIA ALEXANDRA CASSANTA TUBINO, 1233017/03, para o cargo em comissão de Assessor V, 21250012, no Gabinete do Prefeito, vaga 1001992, a contar de 25/01/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 12963651, de 27/01/2021 (Processo 21.0.000001324-0).

NOMEIA MAURICIO GOMES DA CUNHA, 777990/5, para o cargo em comissão de Superintendente-Adjunto de Licitações e Contratos, 11270020, na Secretaria Municipal da Fazenda, vaga 1002884, a contar de 05/01/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 12965802, de 27/01/2021 (Processo 21.0.00009367-7).

Portarias Conjuntas

PORTARIA CONJUNTA 001/2021 SMF/SMAP/SMPAE/PGM PROCESSO 20.0.000045430-4

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, a SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS e o PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas respectivas atribuições como membros do Comitê para Gestão de Despesas de Pessoal (CGDEP), tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 20.654, de 13 de julho de 2020, estabelecem, pela presente Portaria, as Metas Anuais de Resultado (MARES), para efeitos de cálculo e pagamento da Gratificação de Resultado Fazendário e Programação Orçamentária (GRFPO) no exercício de 2020.

Art. 1º. Para efeito do disposto no § 1º do art. 2º do Decreto Municipal nº. 15.437/2006, o percentual de alcance das MARES, no exercício de 2020, será composto de:

- I – 70% referentes ao atingimento das metas de arrecadação fazendária, estipuladas nesta Portaria;
- II – 15% referentes ao atingimento das metas dos indicadores de desempenho na execução de rotinas da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF);
- III – 5% referentes ao atingimento das metas dos indicadores de desempenho na execução de rotinas da Secretaria Municipal de Transparência e Controle (SMTC);
- IV – 5% referentes ao atingimento das metas dos indicadores de desempenho na execução de rotinas da Procuradoria-Geral do Município (PGM);
- V – 5% referentes ao atingimento das metas dos indicadores de desempenho na execução de rotinas da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), definidos nos anexos desta Portaria.

Art. 2º. As MARES acumuladas relativas à Arrecadação Fazendária para o exercício de 2020, em Unidade Financeira Municipal (UFM), são as que constam nos incisos deste artigo.

- I – 1º quadrimestre de 2020:..... 202.828.282,47
- II – 2º quadrimestre de 2020:..... 297.268.777,12
- III – 3º quadrimestre de 2020:..... 536.032.534,62

Art. 3º. O percentual atribuído aos indicadores de desempenho na execução de rotinas, referido nos incisos II a V do art. 1º, desdobram-se, equitativamente, entre os indicadores das secretarias ali descritas, constantes nos anexos desta Portaria.

Parágrafo único. Na ausência de dados para algum indicador em determinado quadrimestre, ou no caso de inativação do mesmo, impossibilitando sua mensuração, será procedida a redistribuição proporcional de seu percentual impactante no resultado entre os indicadores efetivamente mensurados, de acordo com as respectivas áreas.

Art. 4º. No exercício de 2020, a GRFPO será acompanhada através de processo administrativo eletrônico, denominado Processo Controle da GRFPO de 2020, o qual acumulará informações relativas à proposição e definição de indicadores e metas e aos relatórios sobre os resultados alcançados.

Art. 5º. Para cada indicador de desempenho na execução de rotinas, haverá um servidor responsável designado no anexo desta Portaria. Este servidor deverá:

- I – anexar, no prazo de 10 dias da publicação desta Portaria, o cadastro de indicador preenchido no Processo

Controle, informando o nome do indicador, sua fórmula de cálculo, unidade de medida, periodicidade de medição, responsável, interpretação, fonte, metas para o exercício de 2020 e explicações pertinentes a sua aferição, bem como possíveis exceções na rotina que possam ocorrer (campo Observações);

II – apresentar quadrimestralmente, ao titular de sua pasta, o(s) relatório(s) de resultado do(s) indicador(es) de desempenho sob sua responsabilidade, indicando a meta, o desempenho aferido e a relação entre o desempenho e a meta;

III – após validação com o titular da pasta, informar quadrimestralmente, através de inclusão de documento no Processo Controle, o resultado alcançado para o(s) respectivo(s) indicador(es), até o sétimo dia útil do mês subsequente ao quadrimestre avaliado; e

IV – anexar, até o sétimo dia útil do mês subsequente ao quadrimestre avaliado, no Processo Controle, ou em processo paralelo que esteja vinculado a este, os comprovantes de realização dos resultados alcançados quadrimestralmente.

Art. 6º. Os relatórios com os resultados quadrimestrais da GRFPO já validados pelos Secretários da SMTC, da SMPG e da PGM deverão ser encaminhados ao CGAMP-SMPG consolidação e apuração e encaminhamento para homologação ao CGDEP.

Parágrafo Único. Em caso de falta de entrega dos resultados aferidos até o prazo definido no inciso IV do art. 5º, os indicadores serão desconsiderados, sendo os percentuais definidos nos incisos II a V do art. 1º redistribuídos, equitativamente, entre as respectivas áreas.

Art. 7º. Será realizada avaliação quadrimestral das MARES pelos titulares de pasta para apurar necessidade de revisão em decorrência das seguintes circunstâncias:

I - alterações legislativas, caso fortuito ou força maior que tenham alterado o quadro geral no qual as MARES foram estipuladas;

II – verificação de fato futuro, certo ou incerto, que constitua condição fundamental para o atingimento das MARES;

III - mudanças nas estimativas dos órgãos oficiais para as variáveis econômicas;

IV - alterações no cronograma de execução de projetos e processos de trabalho em decorrência de atrasos na tramitação prevista para aprovação pelo legislativo; e

V – carência de fundos para investimento em projetos que impactem no resultado de indicadores.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020.

RODRIGO SARTORI FANTINEL, Secretário Municipal da Fazenda - SMF

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio - SMAP

CÉSAR AUGUSTO SCHIRMER, Secretário Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos - SMPG

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município – PGM

ANEXO I - Indicadores de desempenho na execução de rotinas da SMF

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3829_ce_312769_1.pdf

ANEXO II - Indicadores de desempenho na execução de rotinas da SMTC

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3829_ce_312769_2.pdf

ANEXO III - Indicadores de desempenho na execução de rotinas da PGM

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3829_ce_312769_3.pdf

ANEXO IV - Indicadores de desempenho na execução de rotinas da SMPG

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3829_ce_312769_4.pdf

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Andrea da Silva Pinto Schoeler

EDIÇÃO: Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni, Raquela Teitelroitt

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br